

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 152/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.802820/2024-65

Expediente: 0200121/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos, Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz (entidade vinculada ao Ministério da Saúde), encaminhado por meio do Ofício nº 69/2025/DIBIO/FIOCRUZ/MS (3401483), o qual solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 10.800 ampolas do diluente da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), 10 doses, fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt., localizada em 212/2, Hadapsar, Pune 411 028 – Índia.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 10.800 (dez mil e oitocentas) ampolas de diluente da Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola (atenuada), 10 doses, para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), a ser efetivada em remessa única ou fracionada até o dia 28 de fevereiro de 2026, solicitada pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fundação Oswaldo Cruz), nos termos do voto do relator - Voto nº 50/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3430493).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3463900** e o código CRC **56E4F38B**.

Referência: Processo nº
25351.802820/2024-65

SEI nº 3463900